

A close-up, high-angle photograph of five diverse children of various ethnicities and ages, all smiling warmly at the camera. They are huddled together, creating a sense of community and joy. The background is a bright, soft-focus outdoor setting.

# CRIANÇA E ADOLESCENTE

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 05 | Out-Nov-Dez | Ano 2020

# Índice

07

## 1 – Notícias: MP/Ba

Conselheiros tutelares de Dias D'Ávila são orientados a afastar cargo de campanha eleitoral

07

Justiça determina manutenção do funcionamento da única unidade de semiliberdade em Vitória da Conquista

08

Coronavírus - MP participa da elaboração de protocolo para jovens socioeducandos contaminados em Camaçari

08

MP recomenda elaboração de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Gentio do Ouro

09

Conselheiros de Itaberaba e Boa Vista do Tupim são alertados sobre vedação do uso do Conselho Tutelar em propaganda política

09

MP recomenda criação de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Conde

10

Notícias TJ/Ba

COVID-19: CNJ prorroga vigência da Recomendação sobre sistema penal e socioeducativo e restringe seu alcance

# Índice

11

Estupro de vulnerável: é crime ter conjunção carnal ou qualquer ato libidinoso com menor de 14 anos; saiba mais

12

Live da CIJ discute medidas de acolhimento para crianças e adolescentes

13

A.DOT: CIJ adere aplicativo de adoção em parceria com o TJPR

14

Notícias CNMP

Comitê propõe criação de banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho escravo e infantil

15

Plenário referenda recomendação conjunta sobre cuidados à comunidade socioeducativa

15

Plenário do CNMP aprova resolução sobre contratação de aprendizes pelo Ministério Público da União e dos Estados

16

CIJE/CNMP lança obra sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no I Congresso do MP Brasileiro

# Índice

17

Notícias CNJ

Fazendo Justiça inaugura novo ciclo no campo penal e socioeducativo

18

Mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil

19

Justiça e sociedade unem forças para proteger as crianças

19

Justiça amplia participação no Plano Nacional da Primeira Infância

20

Notícias de Tribunais Superiores (STF/STJ)

Relator determina que Ministério da Saúde complete valor de remédio milionário para tratamento de bebê com doença rara

20

Bebê deverá permanecer com padrinhos até julgamento final das ações de guarda e acolhimento

21

Médicos acusados de matar criança após remoção de órgãos serão julgados pelo tribunal do júri

# Índice

21

Ação de destituição de poder familiar que envolve criança indígena exige participação da Funai

22

Vara especializada em violência doméstica é competente para julgar abuso sexual contra menina de quatro anos

22

Sentença que afastou criança do lar não impede pedido judicial de guarda pela mesma família

23

Destituição do poder familiar não pode ser anulada por falta de citação de suposto pai com identidade ignorada

23

Suspensa eficácia de decreto que instituiu a política nacional de educação especial

24

Plenário mantém proibição de trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz

25

**2 – Informações Técnico Jurídicas e Material de Orientação para Inspeções Remotas**

# Índice

27

**3 – Webinários Promovidos**

30

**4 – Reuniões/Encontros On Line em Destaque**

34

**5 - Participe das Reuniões com o CAOCA**

# 1- Notícias

## MP/ Ba:

Conselheiros tutelares de Dias D'Ávila são orientados a afastar cargo de campanha eleitoral

---

Os Conselheiros Tutelares do município de Dias D' Ávila foram orientados pelo Ministério Público estadual a distanciar o cargo que ocupam da campanha das eleições municipais. A recomendação foi encaminhada ontem, dia 8, pela promotora de Justiça Lara Ferrari, que advertiu sobre a proibição de se utilizar as dependências do Conselho Tutelar para propaganda político-partidária.

Segundo o documento, os conselheiros também não devem se utilizar indevidamente da estrutura para fins político-partidários e eleitorais, além de evitar qualquer anúncio que os identifique como conselheiros durante eventual participação em passeatas, carreatas ou manifestações políticas similares. A promotora recomendou ainda que os conselheiros evitem manifestações de apoio a candidatos ou a partidos políticos em redes sociais com a utilização da palavra “conselheiro tutelar”, evitando qualquer possível associação entre a manifestação política pessoal e o cargo.

Fonte: CECOM MP



Justiça determina manutenção do funcionamento da única unidade de semiliberdade em Vitória da Conquista

---

A Justiça atendeu pedido do Ministério Público e da Defensoria Pública estaduais e determinou ontem, dia 15, que o Estado da Bahia e a Fundação Estadual da Criança e do Adolescente (Fundac) mantenham o programa de execução de medida de semiliberdade em Vitória da Conquista. Conforme a decisão liminar, deve ser mantido o funcionamento da única unidade para cumprimento de medidas socioeducativas de semiliberdade da cidade, a NaVaranda, com 20 vagas, até que seja escolhida e contratada nova entidade responsável pela administração por meio de processo licitatório próprio.

O requerimento do MP e da DPE foi realizado em ação civil pública ajuizada pelo promotor de Justiça Marcos Almeida Coêlho e pelo defensor público Luciano Trindade Rocha. No pedido, eles apontaram que o fechamento da NaVaranda, em funcionamento desde 2008, estaria prestes a acontecer e prejudicaria toda a estrutura de semiliberdade da Fundac, atualmente com um total de 90 vagas, distribuídas em cinco unidades para atender a todo o estado. A decisão foi proferida pelo juiz Juvino Henrique Souza Brito, que estabeleceu multa diária de R\$ 10 mil em caso de descumprimento.

Fonte: CECOM MP





## Coronavírus - MP participa da elaboração de protocolo para jovens socioeducandos contaminados em Camaçari

O Ministério Público Estadual participou da elaboração de um protocolo que versa sobre a liberação e acolhimento institucional de jovens socioeducandos infectados com o vírus da Covid-19 na Comunidade de Atendimento Socioeducativo - CASE Irmã Dulce, situada em Camaçari. O documento, concluído em setembro, foi elaborado em conjunto com o Tribunal de Justiça da Bahia; Defensoria Pública; Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social; Secretaria da Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação da Criança e do Adolescente.

O protocolo tem por objetivo orientar sobre o cumprimento do isolamento social dos jovens contaminados cujos processos judiciais possuam decisão de extinção da medida socioeducativa de internação ou decisão de substituição por medida em meio aberto. Os socioeducandos que testarem positivo no RT-PCR ou Teste Rápido devem ser entregues pela instituição à família ou responsáveis, seguindo as orientações técnicas das autoridades de saúde competentes. Caso a família não possa acolher, a instituição deve garantir a permanência, acompanhamento e tratamento do jovem na unidade. Jovens com 18 anos ou mais poderão ser acolhidos nos Centros de Acolhimento e Acompanhamento Clínico do Estado da Bahia - Caac.

Fonte: CECOM MP

08



[Veja a matéria completa](#)

## MP recomenda elaboração de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo em Gentio do Ouro

A Prefeitura e o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Gentio do Ouro foram orientados pelo Ministério Público estadual a criar e operacionalizar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS) em um prazo máximo de oito meses. A recomendação foi expedida pelo promotor de Justiça Rodolfo Belchior Cabral no último dia 20.

Para a criação do Plano, foi recomendada a elaboração de diagnóstico local, “mediante coleta de dados que retratem a situação dos adolescentes autores de ato infracional e suas famílias”. O relatório deverá contemplar a situação da estrutura de atendimento e a forma de execução das medidas socioeducativas em meio aberto no município. Segundo a recomendação, o diagnóstico deve trazer a relação de todos os programas e serviços, governamentais e não governamentais, de atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; e mapear os atos infracionais cometidos, identificando locais de ocorrência, medidas socioeducativas impostas, com índices de cumprimento e descumprimento.

Fonte: CECOM MP



[Veja a matéria completa](#)



## Conselheiros de Itaberaba e Boa Vista do Tupim são alertados sobre vedação do uso do Conselho Tutelar em propaganda política

Os presidentes dos Conselhos Tutelares dos municípios de Itaberaba e Boa Vista do Tupim foram alertados pelo Ministério Público eleitoral sobre a proibição dos conselheiros tutelares utilizarem o Conselho para propaganda ou atividade político-partidária. A promotora de Justiça Marisa Jansen expediu hoje, dia 13, recomendação para que os presidentes adotem todas as medidas administrativas para orientar os conselheiros sobre a vedação.

Segundo a recomendação, a proibição é prevista em resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). A promotora destacou também que a Lei Federal 9.504/2007 proíbe condutas que possam afetar a igualdade de oportunidades entre os candidatos, como “fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pelo Poder Público”.

Fonte: CECOM MP



## MP recomenda criação de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Conde

O Ministério Público estadual, por meio da promotora de Justiça Ana Patrícia Vieira Chaves Melo, recomendou que o prefeito municipal de Conde e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente criem e operacionalizem o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS) do município. A promotora recomendou que seja observada a necessidade de elaboração de diagnóstico local prévio, mediante coleta de dados que retratem a situação dos adolescentes autores de ato infracional e suas famílias. A recomendação destaca também a importância de estruturar o atendimento para esse tipo de demanda no município e verificar a forma como estão sendo executadas as medidas socioeducativas em meio aberto e seus resultados.

Fonte: CECOM MP





## Notícias TJ/ Ba:

### COVID-19: CNJ PRORROGA VIGÊNCIA DA RECOMENDAÇÃO SOBRE SISTEMA PENAL E SOCIOEDUCATIVO E RESTRINGE SEU ALCANCE

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) emitiu uma nova recomendação sobre a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo. A Recomendação nº 78, de 15 de setembro, acrescenta o art. 5-A à Recomendação nº 62/2020, além de alterar o art.15, para prorrogar a sua vigência.

O artigo acrescido restringe o alcance da recomendação e orienta que as medidas não sejam aplicadas a processos ou condenados por crimes hediondos, crimes contra a administração pública, lavagem de dinheiro, delitos próprios da criminalidade organizada e por crimes de violência doméstica contra a mulher.

Texto:Ascom TJBA





## ESTUPRO DE VULNERÁVEL: É CRIME TER CONJUNÇÃO CARNAL OU QUALQUER ATO LIBIDINOSO COM MENOR DE 14 ANOS; SAIBA MAIS

É crime ter conjunção carnal ou praticar qualquer ato libidinoso com menor de 14 anos. A pena é de reclusão de 8 a 15 anos. “Se resultar em lesão corporal de natureza grave a pena é maior, de 10 a 20 anos. Se suceder em morte, a pena é ainda mais grave, de 12 a 30 anos”, explica o Juiz Wilson Gomes de Souza Júnior, magistrado auxiliar na 4ª Vara da Infância e Juventude de Salvador.

A tipificação está no art. 217-A do Código Penal. “Quando se fala em menor de 14 anos, a lei presume que não possui ainda condições de consentir. O Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial 1.480.881-PI, rel. Min. Schietti Cruz, julgado em 26 de agosto de 2015) sedimentou o entendimento que ‘consentimento’ da vítima, eventual experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso entre o agente e a vítima não afasta a ocorrência do crime”, explana o magistrado Wilson Gomes. Para ele, a importância da lei é criar mais um instrumento de proteção às crianças e aos adolescentes, que é dever da família, da sociedade e do Estado.



Texto:Ascom TJBA



## LIVE DA CIJ DISCUTE MEDIDAS DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES; CONFIRA

São 1.619 pretendentes a adoção, 881 crianças e adolescentes institucionalizados e dessas apenas 43 se encontram habilitados para adoção. Os dados foram apresentados pela Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Poder Judiciário da Bahia (PJBA), nesta sexta-feira (9), na Live “O presente da Justiça baiana para a construção de um futuro melhor”.

Em virtude desses números, as iniciativas da CIJ visam proporcionar um futuro melhor para as crianças e os adolescentes para que quando completarem a maior idade, os mesmos enfrentem os desafios da sua existência. O responsável pela unidade, Desembargador Salomão Resedá, aproveitou para agradecer a atenção e a sensibilidade do Presidente do Judiciário baiano, Desembargador Lourival Almeida Trindade, referente aos pleitos da Infância e Juventude.

Texto:Ascom TJBA



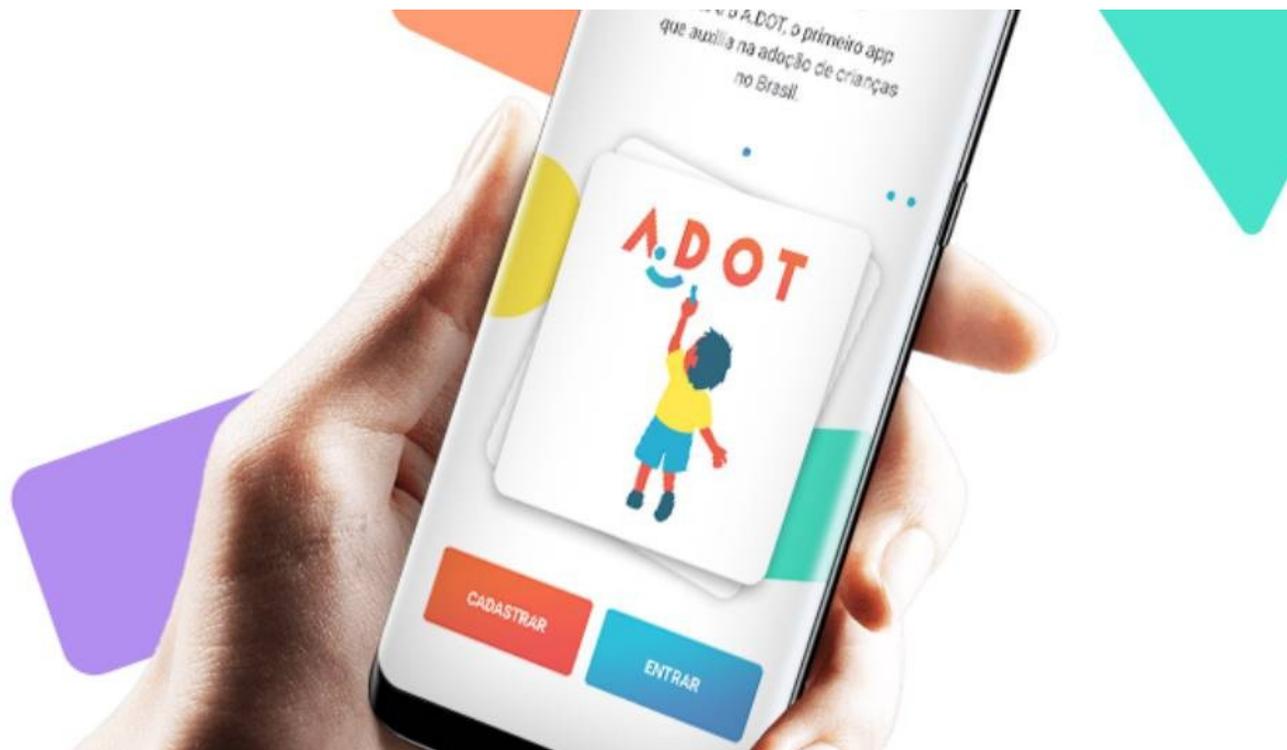
[Veja a matéria completa](#)

## A.DOT: CIJ ADERE APLICATIVO DE ADOÇÃO EM PARCERIA COM O TJPR

Tornar visíveis as crianças e os adolescentes que foram destituídos do poder familiar e transformar a realidade de futuros jovens promissores. Esse é o objetivo do aplicativo A.DOT, instituído pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) que está em funcionamento há dois anos. O aplicativo visa inserir os infantis que não obtiveram êxito com os métodos de buscas convencionais em uma nova família.

A Coordenadoria da Infância e Juventude (CIJ) do Poder Judiciário Baiano (PJBA) vem implementando uma parceria com o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) para adesão ao aplicativo. Considerando que a convivência familiar é direito da criança e do adolescente, assegurado tanto pela Constituição Federal como pela Lei 8.069/1990, e sensível à necessidade de aproximação entre crianças e adolescentes em condições de serem adotados e pretendentes habilitados à adoção.

Texto:Ascom PJBA



# Notícias CNMP:

Comitê propõe criação de banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho escravo e infantil

O Comitê Nacional do Ministério Público de Combate ao Trabalho em Condições Análogas à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas (Conatetrap) realizou virtualmente nesta quarta-feira, dia 7 outubro de 2020, sua 5ª reunião ordinária. O encontro foi coordenado pelo conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e presidente da Conatetrap, Sebastião Vieira Caixeta.

Na oportunidade, foi aprovado, por unanimidade, encaminhamento de proposta de resolução para criação e manutenção de banco de dados com informações de empresas condenadas por trabalho em condições análogas às de escravo ou trabalho infantil. A elaboração da chamada “lista suja” está prevista em dispositivo da Lei nº 13.999/2020, sancionada em maio.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público





## Plenário referenda recomendação conjunta sobre cuidados à comunidade socioeducativa

O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) referendou nesta terça-feira, 13 de outubro, a Recomendação Conjunta nº 1/2020, que dispõe sobre cuidados à comunidade socioeducativa no contexto de transmissão comunitária do novo coronavírus. O documento, publicado no Diário Oficial da União no dia 21 de setembro, é uma iniciativa do CNMP, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

O texto traz orientações às coordenações e equipes responsáveis pelo atendimento aos adolescentes, ao Ministério Público, ao Judiciário e às instituições do sistema de atendimento socioeducativo nos contextos de cumprimento de medida de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, internação provisória e internação e semiliberdade.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público

## Plenário do CNMP aprova resolução sobre contratação de aprendizes pelo Ministério Público da União e dos Estados

O Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) aprovou nesta terça-feira, 13 de outubro, durante a 15ª Sessão Ordinária de 2020, proposta de resolução que dispõe sobre a contratação de aprendizes no âmbito do Ministério Público da União e dos Estados, bem como sobre a possibilidade de o Ministério Público ser entidade concedente da experiência prática do aprendiz.

A proposição, relatada pela conselheira Sandra Krieger, foi apresentada pelo conselheiro Otávio Luiz Rodrigues Jr., durante a 17ª Sessão Ordinária do CNMP de 2019.

Segundo a relatora da proposta, “o Ministério Público, além de cumprir o seu papel de zelar pelo cumprimento dos direitos do adolescente por parte das pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, deve ser proativo, de modo a implementar o exercício do direito à profissionalização, principalmente a adolescentes excluídos do processo de formação profissional”

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público.





## CIJE/CNMP lança obra sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente no I Congresso do MP Brasileiro

A Comissão da Infância, Juventude e Educação do Conselho Nacional do Ministério Público (CIJE/CNMP) lançou nesta quarta-feira, 11 de novembro, durante o I Congresso do Ministério Público Brasileiro, a publicação “Orientações sobre Orçamento e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente”. A iniciativa corrobora o esforço da Comissão em divulgar, informar e incentivar o uso adequado dos recursos públicos e dos Fundos do Direito da Criança e do Adolescente.

Na apresentação da obra, o conselheiro do CNMP e presidente da CIJE, Otavio Luiz Rodrigues Jr., destaca: “a defesa de fundos constitucionais, como é o caso do acompanhamento do Orçamento e dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, revela-se ainda mais necessária neste difícil ano de 2020. E não há forma mais eficaz de defesa desses fundos do que sua utilização plena pelos destinatários das normas que os criaram”.

Fonte: Secretaria de Comunicação Social Conselho Nacional do Ministério Público. Foto: Sérgio Almeida (Secom/CNMP).



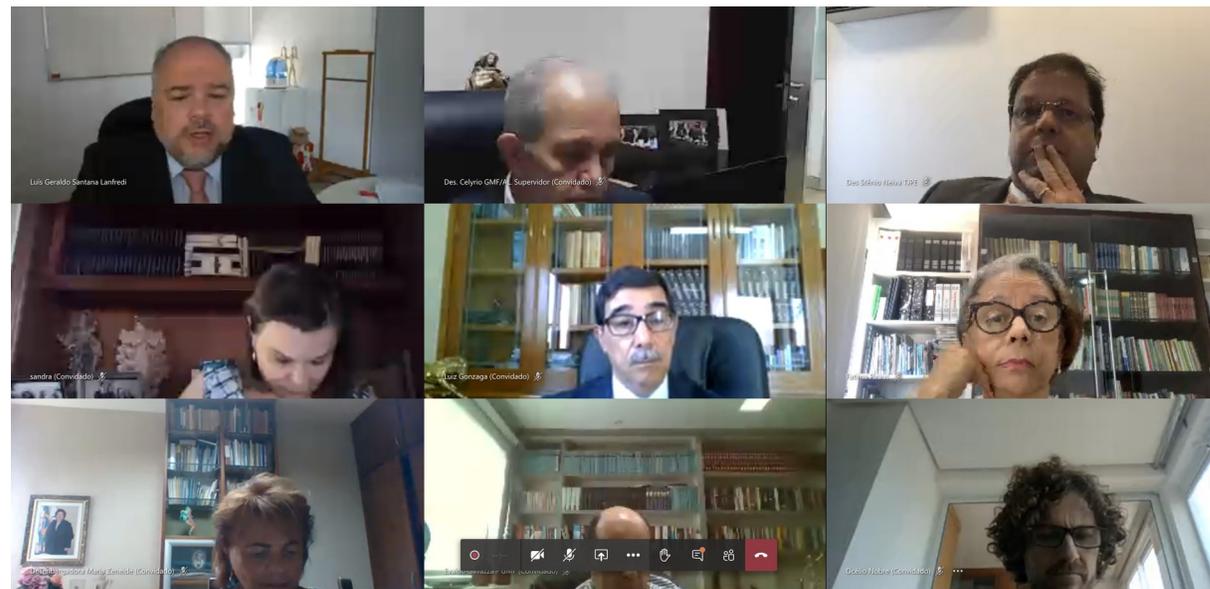
# Notícias CNJ:

## Fazendo Justiça inaugura novo ciclo no campo penal e socioeducativo

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) lançou nesta terça-feira (6/10) o programa Fazendo Justiça, novo ciclo de ações da gestão do ministro Luiz Fux para abordar desafios estruturais no campo da privação de liberdade no Brasil. Coordenadas pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF/CNJ), as atividades darão sequência ao programa Justiça Presente em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e apoio do Ministério da Justiça e Segurança Pública. No campo das audiências de custódia, há ainda a parceria do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC).

As diretrizes gerais do programa foram apresentadas em duas reuniões que somaram mais de 300 participantes, incluindo representantes de tribunais de justiça e de tribunais regionais federais de todo o país. O Fazendo Justiça irá ajustar novos planos executivos estaduais em colaboração com as cortes locais a partir dos avanços do programa Justiça Presente. Haverá, para isso, agenda de repactuação com cada tribunal a partir de novembro.

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias





## Mais de 5 mil crianças estão disponíveis para adoção no Brasil

Nesta semana se comemora o Dia da Criança e a expectativa de milhares de meninos e meninas em todo país é ter uma família. Dados do Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), indicam que mais de 30 mil crianças e adolescentes estão em situação de acolhimento em mais 4.533 unidades em todo o país. Deste total, 5.154 mil estão aptas a serem adotadas.

Uma criança ou adolescente pode receber a medida protetiva de acolhimento institucional ao se detectar uma situação de risco, negligência, abandono, maus-tratos, entre outras violações de direitos. A medida tem caráter temporário, até o retorno da acolhida, por adoção ou reintegração familiar, considerando o interesse da criança e do adolescente.

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias

Foto: André Borges/Agência Brasília

[▶ Veja a matéria completa](#)



## Justiça e sociedade unem forças para proteger as crianças

No mês em que se comemora o Dia das Crianças (12/10), o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) inaugurou os trabalhos do Observatório dos Direitos Humanos do Poder Judiciário. O objetivo é aproximar o Judiciário da sociedade, para poder propor ações de combate às violações de direitos humanos contra minorias e vulneráveis, entre elas, as crianças.

Assassinato, violência sexual, física, moral, abandono e evasão escolar atingem meninos e meninas, em todo o país, especialmente nos últimos meses, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19). Pesquisa do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, aponta que 56% das violações de direitos de crianças e adolescentes ocorreram, em 2019, na casa da vítima. Em quase 70% desses registros, foram relatadas violações diárias.

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias

## Justiça amplia participação no Plano Nacional da Primeira Infância

A versão atualizada do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI), divulgada em outubro, amplia a participação do Poder Judiciário, dando maior destaque e ênfase à participação do sistema de Justiça na garantia dos direitos das crianças nos primeiros seis anos de vida. “O CNJ e demais signatários, especialmente os Tribunais de Justiça, órgãos do Ministério Público e Defensorias Públicas, deram maior visibilidade às questões de primeira infância atendidas pelo sistema de Justiça”, explica o secretário especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Marcus Lívio.

Fonte: Notícias CNJ / Agência CNJ de Notícias

Foto: Banco de Imagens/CNJ



 [Veja a matéria completa](#)





## Notícias Tribunais Superiores (STJ/ STF):

Relator determina que Ministério da Saúde complete valor de remédio milionário para tratamento de bebê com doença rara

Em decisão liminar, o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Napoleão Nunes Maia Filho determinou que o Ministério da Saúde, no prazo máximo de 15 dias, deposite aproximadamente R\$ 6,7 milhões em conta destinada à compra de remédio Zolgensma para o tratamento de um bebê que possui atrofia muscular espinhal (AME), uma doença rara, progressiva e potencialmente fatal.

Conhecido como o medicamento mais caro do mundo, o Zolgensma – cujo tratamento se dá em dose única – está orçado em cerca de R\$ 12 milhões, mas a família da criança já obteve quase a metade do valor por meio de doações.

Na decisão, o relator do pedido da família considerou, entre outros elementos, os documentos juntados aos autos que comprovam a elegibilidade da criança para o tratamento, os benefícios superiores a 90% verificados com o uso do Zolgensma e a necessidade de que o medicamento seja administrado o mais rápido possível.

Fonte: STJ



Bebê deverá permanecer com padrinhos até julgamento final das ações de guarda e acolhimento

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) concedeu habeas corpus para retirar um bebê de um ano e quatro meses do abrigo institucional e mantê-lo sob a guarda de seus supostos padrinhos até o julgamento final de todas as ações que discutem a guarda e o acolhimento institucional. Esse entendimento é o mesmo adotado pela turma em habeas corpus anterior.

Na decisão unânime, o colegiado acolheu pedido de habeas corpus impetrado em nome da criança após o tribunal estadual negar efeito suspensivo à apelação contra sentença que julgou procedente a ação de acolhimento institucional proposta pelo Ministério Público estadual. Na sentença, o magistrado determinou a busca e apreensão do bebê e a sua colocação em acolhimento institucional, por concluir que houve burla ao cadastro geral de adoção.

Entretanto, de acordo com a Terceira Turma, a observância do cadastro de adotantes não é absoluta, pois deve ser analisada em consonância com o princípio do melhor interesse da criança, que é o fundamento de todo o sistema de proteção ao menor.

Fonte: STJ





## Médicos acusados de matar criança após remoção de órgãos serão julgados pelo tribunal do júri

O ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Ribeiro Dantas manteve acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) que declarou a nulidade da condenação de cinco médicos pelo crime de remoção de órgãos seguida de morte, para que eles sejam julgados pelo tribunal do júri por crime doloso contra a vida.

Segundo o Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), em abril de 2000, os médicos removeram os órgãos de uma criança de dez anos para transplante, causando a sua morte. A criança foi atendida pelos médicos após sofrer traumatismo craniano em uma queda acidental no prédio onde morava, em Poços de Caldas (MG).

Na denúncia, o MPMG afirmou que, mediante irregularidades procedimentais graves, os acusados retardavam os meios indispensáveis para preservar a vida dos pacientes, levando-os à morte com o objetivo de retirar seus órgãos para transplantes, a serem feitos com desrespeito à lista de espera de receptores.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)

## Ação de destituição de poder familiar que envolve criança indígena exige participação da Funai

Nas ações relacionadas à destituição do poder familiar e à adoção de crianças ou adolescentes indígenas – ou cujos pais são de origem indígena –, é obrigatória a intervenção da Fundação Nacional do Índio (Funai), para assegurar que sejam consideradas e respeitadas a identidade social e cultural do povo indígena, os seus costumes e tradições, bem como para que o menor seja colocado, de forma prioritária, no seio de sua comunidade ou junto de membros da mesma etnia.

A orientação, baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), foi estabelecida pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ao analisar a ação em que uma mulher indígena foi destituída do poder sobre suas duas filhas, após o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul concluir que houve abandono material e psicológico. Segundo o Ministério Público, a mãe é alcoólatra e usuária de drogas, e recusou o apoio da assistência social.

Fonte: STJ



[Veja a matéria completa](#)



## Vara especializada em violência doméstica é competente para julgar abuso sexual contra menina de quatro anos

A Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reformou parcialmente acórdão de segunda instância para determinar a remessa de um processo em que se apura possível violência sexual contra uma menina de quatro anos, supostamente cometida pelo próprio pai, para o Juizado Adjunto Criminal e de Violência Doméstica contra a Mulher da comarca onde os fatos ocorreram.

Sob a suspeita de estupro de vulnerável, o pai foi preso preventivamente – medida mantida pelo Tribunal de Justiça. As instâncias ordinárias entenderam que, embora o delito tenha sido praticado por pai contra filha, no contexto familiar e doméstico, o crime não teria motivação de gênero para justificar a incidência da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). Segundo concluíram, a agressão teria ocorrido em razão da idade da vítima, e não da vulnerabilidade decorrente do gênero feminino, e por isso o processo foi mantido em uma vara criminal comum.

Para a Sexta Turma, no entanto, a Lei Maria da Penha não faz distinções quanto à idade das vítimas ou quanto à motivação do agressor, mas tão somente exige, para sua aplicação, que a vítima seja mulher e que a violência seja cometida em ambiente doméstico e familiar, ou no contexto de relação de intimidade ou afeto entre agressor e agredida.

Fonte: STJ



## Sentença que afastou criança do lar não impede pedido judicial de guarda pela mesma família

Mesmo após o trânsito em julgado da sentença que determinou o afastamento de uma criança do convívio familiar e sua colocação em abrigo, as pessoas que anteriormente exerciam a guarda e pretendem formalizar a adoção têm interesse jurídico para, após considerável transcurso de tempo, ajuizar ação de guarda fundamentada na modificação das circunstâncias que justificaram o acolhimento institucional.

Além da possibilidade de revisão da situação de guarda a qualquer tempo, essa orientação tem amparo na necessidade de observar os princípios do melhor interesse da criança e de sua proteção integral e prioritária.

O entendimento foi adotado pela Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) para reformar acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que, em razão de suposta coisa julgada na ação de acolhimento institucional, indeferiu a ação de guarda ajuizada pelo mesmo casal que havia perdido a tutela da criança.

Fonte: STJ





## Destituição do poder familiar não pode ser anulada por falta de citação de suposto pai com identidade ignorada

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) que julgou improcedente a ação declaratória de inexistência de sentença (querela nullitatis insanabilis) por meio da qual os supostos pai e avó paterna de uma criança adotada tentavam anular a destituição do poder familiar da mãe biológica. O argumento principal dos autores da ação era a falta de citação do suposto pai biológico no processo de destituição; porém, a turma considerou que o homem era desconhecido na época do nascimento da criança, tanto que não constou de seu registro civil.

Segundo os autos, a criança foi abandonada no hospital pela genitora horas após o parto, e o registro de nascimento foi feito apenas com o nome da mãe, já que era ignorada a identidade do pai.

A querela nullitatis insanabilis foi julgada improcedente pelo TJSP, ao fundamento de que a ação não serviria para a discussão hipotética da paternidade. De acordo com o tribunal, a assunção da paternidade, pelo genitor, teria sido feita apenas com uma declaração firmada no presídio em que ele cumpria pena. Além disso, o TJSP considerou que a criança havia sido adotada há mais de seis anos, situação que não poderia ser modificada depois de tanto tempo.

Fonte: STJ



## Suspensa eficácia de decreto que instituiu a política nacional de educação especial

Segundo o ministro Dias Toffoli, o decreto contraria o modelo de educação inclusiva, ao deixar de dar absoluta prioridade à matrícula desses educandos na rede regular de ensino.

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu a eficácia do Decreto 10.502/ 2020, que instituiu a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida. A decisão liminar foi proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6590 e será submetida a referendo do Plenário.

Segundo o decreto, a União, em colaboração com os estados, o Distrito Federal e os municípios, implementará programas e ações para garantir os direitos à educação e ao atendimento educacional especializado aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. O decreto também incentiva a criação de escolas e classes especializadas e escolas e classes bilíngues de surdos.

Fonte: STF



[Veja a matéria completa](#)



## Plenário mantém proibição de trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz

Segundo o relator, ministro Celso de Mello, a ideia de que o trabalho pode afastar a criança e o adolescente da marginalização estimula o preconceito.

Por unanimidade, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou improcedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 2096, ajuizada pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) contra a proibição de qualquer tipo de trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. A decisão se deu na sessão virtual encerrada em 9/10.

A vedação está prevista na Constituição Federal (inciso XXXIII do artigo 7º), na redação dada pela Emenda Constitucional (EC) 20/1998. Antes da emenda, era vedado qualquer trabalho a menores de 14 anos. Na ação, a CNTI alegava que a proibição violaria direitos fundamentais dos adolescentes, notadamente o direito básico ao trabalho. Segundo a confederação, na realidade social brasileira, o trabalho de menores de 16 anos é imprescindível à sobrevivência e ao sustento deles e de sua família. “É melhor manter o emprego do que ver passando fome o próprio menor e, não raras vezes, a sua família”, argumentava.

Fonte: STF



## 2 – Informações Técnico Jurídicas e Material de Orientação para Inspeções Remotas

2.1- Expedição do Manual de Inspeção Remota em Unidades de Atendimento Socioeducativo de Internação e Semiliberdade, validado pelo Ato Conjunto PGJ/CGMP N°005/2020 (DJE 19/10/20), com vistas a orientar os membros do Ministério Público do Estado da Bahia sobre os procedimentos da inspeção remota nas unidades de atendimento socioeducativo de internação e semiliberdade.

 [Acesse o Manual](#)

2.2- Expedição do Manual de Inspeção Remota em Unidades de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, validado pelo Ato Conjunto PGJ/CGMP N°005/2020 (DJE 19/10/20), com vistas a orientar os membros do Ministério Público do Estado da Bahia sobre os procedimentos da inspeção remota nas unidades de execução de medidas socioeducativas em meio aberto.

 [Acesse o Manual](#)

2.3- Expedição do Manual de Inspeção Remota em Unidades de Acolhimento Institucional, validado pelo Ato Conjunto PGJ/CGMP N°005/2020 (DJE 19/10/20), com vistas a orientar os membros do Ministério Público do Estado da Bahia sobre os procedimentos da inspeção remota nas unidades de acolhimento institucional de crianças e adolescentes.

 [Acesse o Manual](#)

2.4- Expedição do Manual de Inspeção Remota em Serviço de Acolhimento Familiar, validado pelo Ato Conjunto PGJ/CGMP N°005/2020 (DJE 19/10/20), com vistas a orientar os membros do Ministério Público do Estado da Bahia sobre os procedimentos da inspeção remota nos serviços de acolhimento familiar de crianças e adolescentes.

 [Acesse o Manual](#)

 [Acesse o Ato Conjunto](#)



2.5 - Expedição de Parecer Técnico-Jurídico - Atual panorama normativo acerca da possibilidade de crianças praticarem tiro desportivo acompanhadas por seus pais. Posição institucional sobre o tema. Constitucionalidade ou legalidade de tais normas regulamentares.



[Acesse o Parecer](#)



[Acesse o Parecer](#)

# 3 – Webinários Promovidos

III Webinário “Retorno às aulas: Desafios e Perspectivas”, realizado em conjunto por CESAU, CEDUC, CAOCA, CEACON e CEAF no dia 01/10/2020.



## PROGRAMAÇÃO

- 9h **ABERTURA**  
**Norma Angélica Cavalcanti**  
Procuradora-Geral de Justiça do MPBA
- Tiago de Almeida Quadros**  
Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CEAF
- CONSIDERAÇÕES INICIAIS**  
**Terezinha Maria Lôbo Santos**  
Procuradora de Justiça do MPBA e Membro do Órgão Especial do Colégio de Procuradores
- 9h15 **MOMENTO I - EXPOSIÇÃO DO TEMA**  
**Adriano Silva Oliveira**  
Médico Infectologista
- Alessandra Assis**  
Coordenadora do Fórum Estadual de Educação da Bahia - FEIBA
- Márcia São Pedro Leal Souza**  
Diretora de Vigilância Epidemiológica - DIVEP | Secretária da Saúde do Estado da Bahia - SESAB
- Marcos Marcelo Ferreira Barreto**  
Diretor da Associação dos Professores Licenciados do Estado da Bahia - APLB

- 10h15 **MOMENTO II - DEBATE**  
Debate sobre:  
**Isac Nascimento**  
Vice-Presidente União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES)
- Millen Castro Medeiros de Moura**  
Promotor de Justiça do MPBA
- 11h15 **MOMENTO III - PERGUNTAS DO PÚBLICO**  
Mediações:  
**Adalvo Nunes Douado Júnior**  
Promotor de Justiça do MPBA e - Coordenador do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação - CEDUC
- Márcia Rabelo Sandes**  
Promotora de Justiça do MPBA e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional da Criança e do Adolescente - CAOCA
- Patrícia Kathy Azevedo M. A. Mendes**  
Promotora de Justiça do MPBA e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CESAU
- Solon Dias da Rocha Filho**  
Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor - CEACON
- 12h **ENCERRAMENTO**  
**Tiago de Almeida Quadros**  
Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional-CEAF

III Conferência Tecnologia e Infância, realizada pelo CAOCA em parceria com CESAU, CEDUC, NUCCIBER e CEAF no dia 14/10/2020, com o apoio da SaferNet.



## O MELHOR DA INFÂNCIA É OFF-LINE.

3ª Conferência Tecnologia e Infância

## PROGRAMAÇÃO

- 9h **ABERTURA**  
**MARCIA RABELO SANDES**  
Coordenadora do CAOCA e Coordenadora em Exercício no CEAF
- PATRICIA KATHY AZEVEDO MEDRADO ALVES MENDES**  
Coordenadora do CESAU
- 9h10 **REGULAÇÃO DE CONTEÚDOS E CONTROLES PARENTAIS DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NAS REDES SOCIAIS**  
**THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA**  
Presidente da SaferNet Brasil e ex-Conselheiro do Comitê Gestor da Internet Brasil
- 9h40 **DESAFIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO RESOLUTIVO PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NA INTERNET**  
**ROSANA BARBOSA CIPRIANO**  
Promotora de Justiça do MPJ com atuação na Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Infância e Juventude da Capital
- 10h10 **ASPECTOS OCULARES DA SÍNDROME DO USUÁRIO MULTITELAS - SUM**  
**LEONORA LEAL**  
Médica Oftalmologista, Preceptora nas áreas de Oftalmopediatria e Estrabismo do Serviço de Residência Médica do Hospital de Olhos de Felis de Santana CLIHON
- 10h40 **DEBATES**  
**DEBATEDOR:**  
**DARIO JOSÉ KIST**  
Promotor de Justiça do MPBA e Membro do Núcleo de Combate aos Crimes Cibernéticos - NUCCIBER
- DEBATEDOR:**  
**AUDO SILVA RODRIGUES**  
Promotor de Justiça do MPBA com atuação na Defesa da Saúde
- 11h10 **PERGUNTAS E RESPOSTAS**  
**MEDIADOR:**  
**MOACIR SILVA DONASCIMENTO JÚNIOR**  
Promotor de Justiça do MPBA com atuação na Infância e Juventude
- 12h **ENCERRAMENTO**

Diálogos com a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS, evento realizado pelo CAOCA em parceria com CEAF no dia 23/10/2020, abordando os programas PPCAAM, SIPIA e Unidade Regional de Acolhimento de crianças e adolescentes.



## PROGRAMAÇÃO

9h ABERTURA

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**

Coordenador do Ceaf

**MARCIA RABELO SANDES**

Coordenadora do Caoca

9h10 UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

**MÁRCIA FIGUEIREDO SANTOS**

Coordenadora Estadual de Proteção Social Especial (CSPE) / Superintendência de Assistência Social (SAS)

9h50 SIPIA: SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E A CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES (ESCOLA DE CONSELHOS)

**LILIANE TAVARES SANTO**

Coordenadora do SIPIA/ Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)

10h30 PPCAAM: PROGRAMA DE PROTEÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE

**MARCELA MOURA COSTA ANDRADE**

Superintendente em exercício de Apoio e Defesa aos Direitos Humanos – Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)

**DANIEL MACIEL MARQUES**

Coordenador PPCAAM – Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS)

11h10 PERGUNTAS E RESPOSTAS

**MEDIADORAS:**

**ANA BERNADETE MELO DE ANDRADE**

Promotora de Justiça do MPBA com atuação na Infância e Juventude/Defesa dos Direitos Individuais

**KARINE CAMPOS ESPINHEIRA**

Promotora de Justiça do MPBA com atuação na Infância e Juventude/Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos

12h ENCERRAMENTO

Aperfeiçoamento  
Funcional

Direitos da Criança  
e do Adolescente

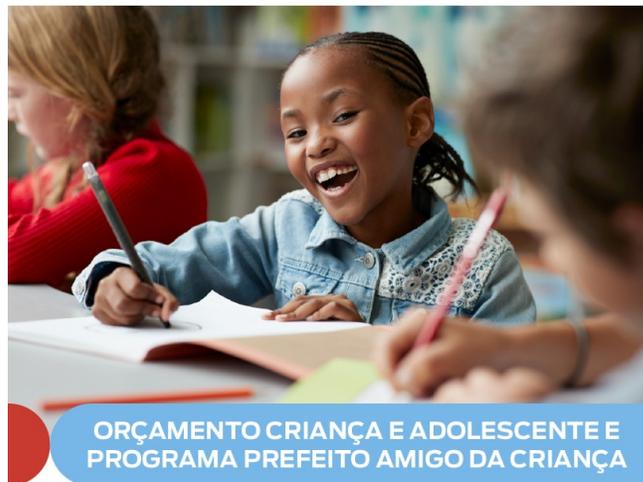


MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA



[Veja a matéria completa](#)

**Orçamento Criança e Adolescente e Programa Prefeito Amigo da Criança**, evento realizado pelo CAOCA em parceria com CAOPAM no dia 20/11/2020, com apoio da Fundação ABRINQ.



**ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE E PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA**

**PROGRAMAÇÃO**

**9h30** ABERTURA

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**  
Coordenador do CEAF

**MARCIA RABELO SANDES**  
Coordenadora do CAOCA

**FRANK MONTEIRO FERRARI**  
Coordenador do CAOPAM

**9h40** FUNDAÇÃO ABRINQ PELOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**ANA BEATRIZ GUIMARÃES PASSOS**  
Assistente técnica no Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Especialista em Gestão Pública pelo Insper. Bacharel em Direito pela PUC/SP.

**FERNANDO GONÇALVES MARQUES**  
Líder do Programa Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq. Doutor em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP), com título de mestre em Ciência Política pela mesma universidade. Graduação em Administração Pública pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP).

**11h** PERGUNTAS E RESPOSTAS

**MEDIADORES:**  
**MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA**  
Promotor de Justiça e Gestor do Programa Infância em 1º Lugar

**RAFAELLA SILVA CARVALHO**  
Promotora de Justiça da Infância e Juventude

**12h** ENCERRAMENTO



[Veja a matéria completa](#)

**Acolhimento da Gestante na Entrega Responsável**, evento realizado em parceria pelo CAOCA/Projeto Tecendo o Amanhã e pelo CESAU/Projeto Cegonha no dia 30/11/2020, com a participação de membros do MPBA, do MPRN, do TJBA e do TJPE.



**ACOLHIMENTO DA GESTANTE NA ENTREGA RESPONSÁVEL**

**PROGRAMAÇÃO**

**9h** ABERTURA

**TIAGO DE ALMEIDA QUADROS**  
Promotor de Justiça do MPBA e Coordenador do CEAF

**MILLEN CASTRO MEDEIROS DE MOURA**  
Promotor de Justiça do MPBA e Co-Gerente do Projeto "Tecendo o Amanhã"

**9h10** PROJETO ACOLHER MOSSORÓ: 2 ANOS DE SONHOS, REALIZAÇÕES E DESAFIOS

**SASHA ALVES DO AMARAL**  
Promotor de Justiça do MPRN

**MEDIADORA:**  
**ANDRÉA SCAFF DE PAULA MOTA**  
Promotora de Justiça do MPBA e Gerente do Projeto Cegonha

**9h50** ENTREGA RESPONSÁVEL DE CRIANÇAS PARA ADOÇÃO: A EXPERIÊNCIA DA 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE RECIFE-PE

**ÉLIO BRAZ MENDES**  
Juiz de Direito do TJPE e Graduado em Psicologia Clínica com especialização em Psicoterapia

**MEDIADOR:**  
**SALOMÃO PINTO RESEDÁ**  
Desembargador do TJBA e Coordenador da CIJ – Coordenadoria da Infância e da Juventude

**10h30** PROGRAMA ACOLHER: A ATUAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO NA ENTREGA RESPONSÁVEL

**PAULO TEIXEIRA**  
Psicólogo do TJPE. Mestre em Psicologia pela UFPE. Coordenador do Programa Acolher

**MEDIADOR:**  
**DANIELE CARDELLE MATA VIRGEM**  
Assistente Social do MPBA – Técnica da Central de Assessoramento Técnico Interdisciplinar – CATI/CAOCA

**11h10** PERGUNTAS E RESPOSTAS

**MEDIADORES:**  
**ALAN CEDRAZ CARNEIRO SANTIAGO**  
Promotor de Justiça da Infância e Juventude do MPBA

**JULIANA ROCHA SAMPAIO**  
Promotora de Justiça do MPBA e Gerente do Projeto Cegonha

**12h** ENCERRAMENTO

**LUIZA GOMES AMOEDO**  
Promotora de Justiça do MPBA e Gerente do Projeto Tecendo o Amanhã



[Veja a matéria completa](#)

## 4 – Reuniões/ Encontros On Line em Destaque

Na *Live* **O PRESENTE DA JUSTIÇA BAIANA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR**, realizada pela Coordenação da Infância e Juventude – CIJ do TJBA, com participação das Coordenações da Infância e Juventude do Ministério Público (CAOCA) e da Defensoria Pública Estadual (DEDICA), foi apresentada a boa prática da articulação contemplada no projeto interinstitucional **“Proteção em Rede: um pacto pela infância”**, consistente na realização de reuniões periódicas com juízes, promotores de justiça, defensores públicos e órgãos da rede de proteção dos municípios para avaliar o funcionamento e a adequação dos serviços de acolhimento de crianças e adolescentes. Dia 09/10/2020.



Live – Mês das crianças:  
**“O PRESENTE DA JUSTIÇA BAIANA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM FUTURO MELHOR”** 9 DE OUTUBRO ÀS 9 HORAS

**PROGRAMAÇÃO**

**9 horas: Abertura e moderação – Des. Salomão Resedá**

**9h15: Painel 1 – Adesão ao Aplicativo A.dot na Bahia**  
Convidado: Dr. Sérgio Kreuz (Corregedoria TJPR)

**10 horas: Painel 2 – Curso à distância de Preparação à Adoção “Nasce uma Família”**  
Convidada: Des. Elizabeth Anache (CIJ TJMS)

**10h45: Painel 3 – Projeto Interinstitucional “Proteção em rede: um pacto pela infância”**  
Convidadas: Dra. Márcia Sandes (Coordenadora CAOCA/MPBA) e Dra. Gisele Aguiar (Coordenadora DEDICA/DPE)

**11h30: Encerramento**

A Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Mata de São João, Luiza Gomes Amoedo e a Coordenadora do CAOCA apresentaram a experiência do MPBA na garantia do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes durante o Curso Família Acolhedora: Uma Prioridade, promovido pelo Instituto Fazendo História, contando com a participação de integrantes da rede de proteção de municípios do Norte e Nordeste do país. Dia 13/10/2020.

**CURSO FAMÍLIA ACOLHEDORA: UMA PRIORIDADE**

O Instituto Fazendo História convida profissionais da rede socioassistencial e do Sistema de Justiça das regiões **Norte** e **Nordeste** do Brasil para participar do curso Família Acolhedora: uma prioridade – princípios, metodologia e implementação.

Duração: 12 aulas semanais e acesso à plataforma com conteúdos complementares (textos, vídeos e atividades).

**29/09**  
das 17h às 19h

**Totalmente online e gratuito!**  
Certificado de participação ao final.

**VAGAS LIMITADAS!**

Accesse o link abaixo e preencha o formulário:  
[bit.ly/cursoFamiliaAcolhedora](https://bit.ly/cursoFamiliaAcolhedora)

Dúvidas? Escreva para [cursofa@fazendohistoria.org.br](mailto:cursofa@fazendohistoria.org.br)

Apoio: PORTICUS





Reunião Extraordinária do Comitê Interinstitucional de Segurança Pública - CISP de Camaçari acerca da implementação do Depoimento Especial de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência. A reunião contou com a participação dos coordenadores do CAOCA, CEOSP, membros do CISP de Camaçari, integrantes da CIJ/TJBA, DPE, PLAN INTERNATIONAL, sistema de justiça e rede de proteção do município de Camaçari. Dia 29/10/2020.



A Procuradora-Geral de Justiça, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, a Coordenadora do CAOCA, Márcia Rabelo Sandes e o Promotor de Justiça da Infância e Juventude da Capital, Evandro Luís Santos de Jesus, participaram do I Webinário Internacional de Justiça Restaurativa, oportunidade em que foi apresentado o Programa de Justiça Restaurativa Juvenil – PROJURJ-BA, elaborado em parceria pelo Tribunal de Justiça e Ministério Público do Estado da Bahia. Dia 19/11/2020.

## I Webinário Internacional de Justiça Restaurativa

*Tribunal de Justiça e Ministério Público da Bahia*

**ESCOLAS PELA PAZ**

**ENCERRAMENTO**

Kay Pranis  
Palestrante

Fátima de Bastiani  
Tradutora

DIA 19.11.2020

TRANSMISSÃO  
Canal do PJBA no Youtube

LIVE





Reuniões com os membros do Grupo de Trabalho, Articulação e Monitoramento Infância Juvenil – GTI do CAOCA para composição das gerências dos projetos da infância e juventude e programação das atividades a serem realizadas no ano de 2021 nos Projetos **Tecendo o Amanhã, Infância em Primeiro Lugar, Medida Certa, Cidadão Aprendiz** e nos planos de ação das iniciativas estratégicas do CAOCA. Participaram das reuniões a Coordenadora do CAOCA e os promotores de justiça Alan Cedraz Carneiro Santiago, Andréa Borges Miranda Amaral, Carla Andrade Barreto Valle, Carlos Martheo Crusoé Guanaes Gomes, Fabrício Guida de Menezes, Karine Campos Espinheira, Luiza Gomes Amoedo, Marcos Almeida Coelho, Millen Castro Medeiros de Moura e Moacir Silva do Nascimento Júnior. **Dias 16, 17, 18, 23, 24 e 25/11/2020.**



LIGA ÁLVARO BAHIA  
CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL

## Cenário do direito da criança e do adolescente: qual o nosso papel neste contexto?

📍 Evento online

🕒 26 de novembro de 2020, 09h>17h

A Coordenadora do CAOCA participou da reunião online do **Programa Fazendo Justiça – Eixo Socioeducativo**, com membros do CNJ e do sistema de justiça baiano, visando a análise e contribuições para o Plano Executivo Estadual. Dia 03/12/2020.



Reunião das Promotorias da Infância e Juventude com atribuição na área infracional para troca de experiências acerca das inspeções nos serviços de execução de medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução CNMP nº204/2019). Dia 09/12/2020.



### Reunião Virtual das Promotorias da Infância e Juventude com Atribuição Infracional

**Data:** 9 de dezembro de 2020

**Horário:** 14 horas

**Local:** Transmissão on-line por meio do Microsoft Teams

**Pauta:** Inspeções dos serviços de execução de medidas socioeducativas em meio aberto (Resolução CNMP 204/2019).



# Participe das Reuniões com o CAOCA!

REUNIÕES REGULARMENTE REALIZADAS POR VIDEOCONFERÊNCIA, FACULTANDO-SE A PARTICIPAÇÃO DOS COLEGAS QUE MANIFESTAREM INTERESSE NAS TEMÁTICAS:

## ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:

1- Realização de reuniões com os membros do GRUPO DE TRABALHO DE ARTICULAÇÃO E MONITORAMENTO INFANTO JUVENIL – GTI para tratar das questões afetas às condições de funcionamento dos serviços de acolhimento institucional nas comarcas, troca de ideias e orientações para a condução dos procedimentos;

2- Realização de reuniões com a Coordenação da Infância e Juventude - CIJ do TJBA para tratar da regularização do SNA, funcionamento das unidades de acolhimento institucional e políticas públicas dos municípios, na proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social. A reunião conta com a participação dos órgãos do Sistema de Justiça e rede local de proteção. No período, foram realizadas reuniões com as comarcas de: **Juazeiro (Dia 05/10); Luis Eduardo Magalhães (Dia 20/10); Bom Jesus da Lapa (Dia 21/10); Teixeira de Freitas (Dias 26/10 e 30/11); Jacobina (Dias 28/10 e 03/12); Itapetinga (Dia 04/11); Itapebi (Dias 12/11 e 07/12); Jaguarari (Dia 17/11); Mucuri (Dia 18/11); Feira de Santana (Dia 23/11); Caetité (Dia 24/11); Riacho de Santana (Dia 04/12).**

## SISTEMA SOCIOEDUCATIVO:

- Realização de reuniões quinzenais (quinta-feira, 13:30 h) do Comitê Interinstitucional de Acompanhamento das Medidas de Enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do GMF – Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo para avaliação das condições de enfrentamento ao coronavírus nas unidades de internação e semiliberdade do Estado da Bahia.

# Expediente



**Procuradora-Geral de Justiça**  
Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti

## CAOCA

**Coordenadora**  
Márcia Rabelo Sandes

**Equipe**  
Alina Oliveira  
Bruno Silva  
Glória Corrêa  
Lívia Silva  
Patrícia Nepomuceno  
Patrícia Oliveira  
Patrícia Santana  
Verônica Marinho



**MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**  
**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CAOCA**  
5ª Avenida, nº750, Sala 128, Centro Administrativo da Bahia (CAB), Salvador - BA | Brasil  
CEP 41.745-004  
Tel.: (71) 3103-0357 | E-mail: [caoca@mpba.mp.br](mailto:caoca@mpba.mp.br)



Edições Anteriores  
Clique aqui